ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º 088/CMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 4.249,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e nove reais),** a fim de complementar as despesas com combustível para atender os pequenos produtores rurais, que contribuem com pagamento de taxas para manutenção da frota oficial da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei nº. 1.470/PMMA/2.015, que regulamenta o uso de maquinários públicos para fins de prestação de serviços ao interesse público dos produtores rurais do município, atendendo, as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**606**	**0034**	**2**	**180**	**3.3.90.30.00.00**	**03.00.00**	**R$**
PMMA/ FMADE	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Manutenção da Frota para atender os Produtores rurais	Material de Consumo	Recurso do Tesouro – Exercícios Anteriores	**4.249,00**
							Total	**4.249,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 04 de setembro de 2017.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário